



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## **TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO CEDAE N.º 168/2023 (DAD)**

**Aditivo n.º 01** ao CONTRATO CEDAE n.º 168/2023 (DAD), assinado em 27 de Dezembro de 2023, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE n.º 168/2023 (DAD), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARE ARCGIS, REATIVAÇÃO DE OUTRAS 6 (SEIS) LICENÇAS EXPIRADAS, SUBSCRIÇÃO ANUAL DO SOFTWARE ARCGIS DRONE 2MAP, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUPORTE/MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E CONSULTORIA", mediante Inexigibilidade de Licitação n. 014/2023 (DAD), fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no 03 de Dezembro de 2025, autuada sob o index 120167080 do **Processo Administrativo nº SEI-150001/020574/2022**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação parcial do objeto referente aos serviços contínuos, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **24 (vinte e quatro) meses**, conforme aprovação da Comissão de Fiscalização, inserido sob o index. 110375011 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, caso não haja nova renovação, no dia **28 de Dezembro de 2027**, conforme informações prestadas sob o index. 115026184 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016

Código Orçamentário: 33904006

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos: DF21020000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000270

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é **R\$ 2.333.735,58 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, que serão pagos em parcelas conforme cronograma financeiro inserido sob o index. 117003014 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da presente contratação passa a ser de **R\$ 6.502.849,53 (seis milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, conforme informações prestadas sob o index. 115026184 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRADA** declara que renuncia ao direito de pleitear o reajuste previsto na cláusula décima do contrato original, exclusivamente para os itens III e IV, preservando o direito ao reajuste do item V, conforme indicado através do item 2.8 no index 117920586.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A **CONTRATADA** deverá reforçar e/ou prorrogar a garantia contratual prestada, na forma da cláusula décima primeira, parágrafo oitavo do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo – Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:

**ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM**  
Diretora Executiva

Rio de Janeiro, 17 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Fagundes brum, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 18/12/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 22/12/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **121226625** e o código CRC **24995B5E**.

---

Referência: Processo nº SEI-150001/020574/2022

SEI nº 121226625

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

Em cumprimento do **Decreto n.º 47.402 de 15 dezembro de 2020** e a **Resolução SESEG n.º 932, datada de 19 de fevereiro de 2016**, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do sistema de Definição e Gerenciamento de Metas vem comunicar as metas estabelecidas e aprovadas para os Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado para o 1º semestre de 2026, a saber:

**1º semestre de 2026:**

Reduzir em 2,5%, com relação ao 1º semestre de 2025. O número de **Letalidade Violenta\*** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.924** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Acumulado
385	327	337	307	302	266	1.924

\*Homicídio Doloso, Morte por Intervenção de Agente do Estado, Latrocínio, Lesão Corporal Seguida de Morte.

Reduzir em 3,0% com relação ao 1º semestre de 2025, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Veículos** no ERJ, atingindo um número máximo de **11.384** ocorrência até **junho/2026**.

## Procuradoria Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 22.12.2025**

**APOSENTA CARLOS AUGUSTO ZANANDREA**, Procurador do Estado de 1ª Categoria, Id Funcional nº 19213344, de acordo com o disposto no Artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, com validade a contar de 02/01/2026. Processo nº SEI-140001/086228/2025.

Id: 2704209

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 24.12.2025**

**DESIGNA**, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, **JOÃO RICARDO BARROCA MENDES**, Id Funcional nº 99991977, para exercer a função de Assessor da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/011005/2025.

**MANTEM** à disposição da Procuradoria Geral do Estado de Goiás a servidora **ÉRIKA CABRAL DE LIRA LIMA**, Id. Funcional nº 43595456, Técnico Processual, Classe B, Padrão I, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cessionário. Processo nº SEI-150002/001530/2025.

Id: 2704311

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DE 19.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/070491/2025 - AUTORIZO** a efetivação do reembolso formulado pelos Procuradores do Estado ADRIANA DE BIASI NINHO, ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER, BEATRIZ SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA, FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO e RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS, relativo às despesas havidas com a contratação de advogado particular para a sua defesa, em razão do ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0865450-09.2024.8.19.0001, com fundamento na Lei Estadual nº 6.450/2013, sendo que os custos em que incorreram devem ser ressarcidos mediante o pagamento à APERJ, que, em nome dos Requerentes, efetuou o pagamento ao escritório de advocacia por eles contratado, conforme a documentação dos autos.

Id: 2704323

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO****DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/092449/2025** - Requerente: FRANCISCO EDUARDO LEFEBVRE FISHER - CPF: 720. XXX. XXX - 00 - Falecido: LUCIA MARIA LEFEBVRE FISHER. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2704190

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO****DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 22.12.2025**

**PROCESSO Nº SEI-140001/098637/2025** - RODRIGO SOARES COSTA - Analista Processual, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 50327682. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE** com fundamento no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 30/06/2014 a 04/08/2025, no total de 4.054 (quatro mil e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ.

Id: 2704259

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATA DA 614ª SESSÃO**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 614ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Renan Miguel Saad e a com a presença dos Subprocuradores-Gerais do Estado Joaquim Pedro Rohr e Rogério Carvalho Guimarães, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana de Biase Ninho, Juliana Florentino de Moura (na ausência justificada do titular, pela via remota), Ana Cristina Moreira de Menezes (na ausência justificada do titular), Rafael Rolim de Minto, Rodrigo Crelier Zambão, Gabriel Pacheco Ávila, Andrea Braga Peixoto Pontes, Guilherme Jales Sokal, Ricardo José da Rocha Silva (na ausência justificada do titular), Fabiana Peixoto Siccardi e André Cantanhede Amélio (na ausência justificada do titular). Presentes também a Procuradora-Corregedora Ana Alice de Oliveira, a Procuradora-Corregedora Assistente Julia Vinhaes Tortima e o como convidado o Procurador-Chefe do CEJUR, Carlos Edison Monteiro do Rêgo Filho. Havendo o número legal de presentes, foi aberta a sessão às 10h e 15m e designada para secretariar os trabalhos a Procuradora-Corregedora. O Procurador-Geral do Estado iniciou a sessão, abordando as recentes notícias veiculadas na imprensa acerca do Refis, destacando que prestou esclarecimentos diretamente aos veículos de comunicação, inclusive em matéria publicada no próprio dia da sessão. Após tais esclarecimentos, informou que o programa de Refis já arrecadou aproximadamente R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ressaltando, contudo, que a comunicação institucional do Governo sobre o programa ainda se mostra deficiente, devendo ser aprimorada, sob

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Acumulado
5.194	4.734	5.556	4.630	4.579	4.644	29.337

\*Roubou a Transeunte, Roubo em Coletivos e Roubo de Aparelho Celular.

Reduzir em 2,0%, com relação ao 1º semestre de 2025, o percentual de redução incidente sobre o número de **Roubo de Carga** no ERJ, atingindo um número máximo de **1.543** ocorrências até **junho/2026**.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Acumulado
297	312	214	202	256	262	1.543

O valor das metas foi estabelecido considerando os resultados históricos da própria região e contribui fortemente para o alcance das metas dos Indicadores Estratégicos de Criminalidade do Estado do Rio de Janeiro.

O resultado das metas ora comunicadas será objeto de acompanhamento gerencial e demandará, nos casos de resultados indesejados, a aplicação da dinâmica das reuniões de acompanhamento de resultado, descritas no Manual do Sistema de Metas e Acompanhamento de Resultados para a Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2704222

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 177/2025 (DDC).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SERRAMAR EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Locação do Lote de Terreno pelo nº 1, da Quadra AE, do Loteamento Itablu, situado em Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, onde se encontra instalado o sistema de tratamento de água do Distrito de Itacuruçá, Mangaratiba (RJ).  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.  
**VALOR TOTAL:** Estimado em R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/016728/2023 (Dispensa de Licitação - DL nº 023/2025 (DDC)).

Id: 2704251

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 179/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA PARTE I (PODER EXECUTIVO) E NA PARTE V (PUBLICAÇÕES A PEDIDO), INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A EDITAIS, AVISOS, BALANÇOS E RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DA CEDAE.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/008282/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 043/2025 (DPR)).

Id: 2704252

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 201/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA.  
**OBJETO:** FIM DE ANO FELIZ 2025.  
**PRAZO:** Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/009959/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 064/2025 (DPR)).

Id: 2704253

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 208/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e o LABORATORIO CULTURAL.  
**OBJETO:** NATAL DE LUZ - ILHA DO GOVERNADOR.  
**PRAZO:** Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/010518/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 071/2025 (DPR)).

Id: 2704254

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 209/2025 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CENARIOS PRODUCOES E CAFE DE IGUACU LTDA.  
**OBJETO:** PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA 2026 DO TEATRO DA ILHA.  
**PRAZO:** Estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/010616/2025 (Inexigibilidade de Licitação n. 072/2025 (DPR)).

Id: 2704255

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 a Contrato CEDAE nº 168/2023 (DAD).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** Promover a renovação parcial do objeto referente aos serviços contínuos.  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.  
**VALOR:** R\$ 2.333.735,58 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 22/12/2025  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150001/020574/2022 (Inexigibilidade de Licitação n. 014/2023 (DAD)).

Id: 2704256

pena de os devedores perderem a oportunidade de regularização. Na sequência, tratou da eleição do Conselho, informando que solicitou ao Dr. Fernando Barbalho Martins a análise da resolução vigente, com vistas à avaliação de possíveis aperfeiçoamentos no modelo eleitoral para o Conselho Superior. Abordou, ainda, sobre as implementações administrativas advindas das recentes alterações legislativas. O Conselheiro Rodrigo Crelier Zambão da Silva ressaltou a necessidade de aperfeiçoar o programa de residência jurídica, de modo a reter bons residentes e atrair novos candidatos qualificados. Sobre o programa de mentoria a ser implementado, o Procurador-Geral informou que o programa privilegiará os Procuradores que comparecem presencialmente, estando prevista, ainda, a realização de reunião presencial com os residentes. O Conselheiro Gabriel Pacheco Ávila observou que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público exigem que residentes promovam a baixa de sua inscrição na OAB, impedindo o exercício da advocacia, ressaltando que a residência da PGE possui como diferencial o fato de não proibir a advocacia, exceto contra o Estado e suas autarquias. O Procurador-Chefe do CEJUR, Dr. Carlos Edison Monteiro do Rêgo Filho, destacou igualmente sua preocupação com a atratividade do programa de residência da PGE, informando que foram realizadas alterações na data do concurso, a fim de evitar coincidência com outros certames relevantes. O Procurador-Geral solicitou o apoio dos Conselheiros em duas metas prioritárias: 1. Integração das chefias com o CEJUR, para elaboração de seminários e palestras voltados à atividade finalística da PGE, com a escuta ativa dos Procuradores que atuam no dia a dia da Instituição; 2. Aprimoramento da gestão institucional, com a criação do Prêmio Diogo de Figueiredo Moreira Neto, destinado a premiar projetos concretos de melhoria da Administração Pública. Passou-se, então, ao item da pauta referente ao novo concurso para Procurador do Estado, ocasião em que foi apresentada a composição da Comissão Organizadora, a ser integrada pelos seguintes membros: Presidente - Subprocurador-Geral do Estado Rogério Carvalho Guimarães, Vice-Presidente - Procurador do Estado Rodrigo de Almeida Távora, Coordenador Executivo - Procurador do Estado Filipe Bezerra de Menezes Picanço, Secretária - Procuradora do Estado Juliana Curvacho Capella, Membros - Procurador do Estado André Serra Alonso, Procurador do Estado Baltazar José Vasconcelos Rodrigues, Procuradora do Estado Giselle Weber Martins Alves, Procuradora do Estado Janaina Andrade Sousa Cruz, Procurador do Estado Paolo Henrique Spilotos Costa, Procuradora do Estado Roberta Monnerat Alves e um Representante da OAB. A composição da Comissão Organizadora foi aprovada por unanimidade. Em Assuntos Gerais, foi destacada a brilhante atuação da PG-13, e em especial a sustentação oral no plenário do STF do i. Procurador do Estado Carlos da Costa e Silva Filho e na ADI Nº 6164. O Conselheiro Gabriel Ávila sugeriu a criação de grupos de trabalho para auxiliar a gestão na implementação das diversas mudanças decorrentes dos projetos de lei recentemente aprovados. A Conselheira Fabiana Peixoto Siccardi solicitou o retorno do curso de idiomas anteriormente oferecido pelo CEJUR, tendo sido sugerido que os cursos sejam realizados no Centro Cultural da Procuradoria Geral do Estado, de modo a otimizar a ocupação do espaço. O Conselheiro Guilherme Jales Sokal relembrou a necessidade de definição da resolução de pontuação para promoção por merecimento. Por fim, o Conselheiro Gabriel Pacheco Ávila ressaltou a necessidade de dar andamento ao processo de criação do Grupo de Integridade. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos. Processo nº SEI-140001/097583/2025.

Id: 2704191

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Contratual referente ao Contrato SECC nº 047/2022.  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e OI S/A  
**OBJETO:** Reajuste do valor contratual.  
**ÍNDICE APLICADO:** IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.  
**INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL:** 01/09/2025  
**PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO:** 5,130500%  
**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LINHA FIXA:** R\$ 109,79 (cento e nove reais e setenta e nove centavos)  
**VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO DA LIGAÇÃO LDI:** R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.**

Id: 2704285

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 047/2022  
**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2022, relativo à prestação de serviços telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, do Parágrafo Oitavo do contrato.  
**VALOR:** R\$ 427.078,32 (quatrocentos e vinte e sete mil setenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
**PRAZO:** Até 31/12/2026.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.  
**FUNDAMENTO:** Art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**PROCESSO Nº SEI-150001/022483/2022.**

Id: 2704233